

atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

**Art. 8º** – Fica estabelecido “toque de recolher” no Município de Várzea Alegre, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamentos a rodoviária para viagens, para descolamentos a atividades de serviços públicos essenciais, farmácias, indústria, supermercados/congêneres, postos de combustíveis, hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência, laboratórios de análises clínicas, segurança privada, imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral, funerárias, atividade de agropecuária, abate de animais, frigoríficos e afins ou em razão do exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.

**Parágrafo único.** Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, “areninhas” e calçadas.

**Art. 9º** – Até ulterior deliberação estão vedado(a)s:

**I** – o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

**II** – o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

**Art. 10** – Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

**Parágrafo Único** – No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 11** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 02 de março de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Várzea Alegre

**Publicado por:**

Flavia Janaynna Vilar de Oliveira

**Código Identificador:**2045C45F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.03.02.1**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.03.02.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2021.03.02.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Pregoeira Oficial do Município – Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**AC637B56

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.01.25.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1.** A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.097.948/0001-20, classificada junto aos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08; **EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-00, classificado junto ao lote 03. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**E4325C6F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.02.24.1**

**Aviso de Retificação.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1, publicado nas edições do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União – DOU, no Jornal o Povo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, na seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Março de 2021, às 08:00 horas. **PASSARÁ A SER LIDO:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre – CE.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**04E320BD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), **TORNAM PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, obedecendo às normas seguintes:

### **I – DA SELEÇÃO**

O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal para a contratação por tempodeterminado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae para os cargos constantes do anexo.

1.2. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se a todas as regras e condições aqui previstas.

### **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições se realizarão nos dias 08 e 09 de março, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, no Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

I. Formulário de Inscrição preenchida a punho (Anexo II), (extraído do site da Prefeitura Municipal de Chaval – [www.chaval.ce.gov.br](http://www.chaval.ce.gov.br))

II. Carteira de identidade e CPF e 02 (duas) fotos 3x4;

III. Título de eleitor e comprovante de última votação;

IV. Comprovante de endereço, acompanhada de declaração (no caso de endereço de terceiros);

V. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

VI. Curriculum Vitae com originais e/ou cópias autenticadas dos respectivos títulos anexados;

VII. Títulos Acadêmicos (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);

VIII. O candidato poderá realizar inscrição em apenas 01 cargo (anexo I). O não cumprimento implicará na desclassificação do candidato.

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

### **III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

3.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.

3.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

3.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

3.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

3.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

3.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.1.12. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE** não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

3.1.13. Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

3.1.14. Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;

3.1.15. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. **1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, ficando eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

O resultado da 1ª Fase, que é a análise curricular, será divulgado no dia 12 de março de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – ([www.chaval.ce.gov.br](http://www.chaval.ce.gov.br)) e Diário Oficial dos Municípios - DOM.

4.2. **2ª FASE — ENTREVISTA**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer bem como sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho.

A 2ª Fase será realizada no Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE, nos dias 15 e 16 de março de 2021, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, por meio de entrevista, cujo resultado será divulgado dia 22 de março de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – ([www.chaval.ce.gov.br](http://www.chaval.ce.gov.br)), Diário Oficial dos Municípios - DOM, de acordo com (anexo III).

4.3. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

5.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova de Títulos

Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional comprovada na área de atuação;

Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica.

Maior idade.

5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE: [www.chaval.ce.gov.br](http://www.chaval.ce.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios – DOM, em data posteriormente divulgada.

#### **VI – DOS RECURSOS**

6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE.

6.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### **VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

7.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

7.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FOTO  
3x4**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TIT. DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO**

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CHAVA/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO  
\_\_\_\_\_**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DATA DA ENTREVISTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021****Dia e horário das entrevistas por cargo (por ordem de chegada)**

1º DIA: 15/03/2021 – SEGUNDA	
MANHÃ: 08h às 12h	TARDE: 14h às 18h
ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VIGIA
NUTRICIONISTA	AUXILIAR DE SECRETARIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MERENDEIRA
PROFESSOR FUND. I	MOTORISTA
PROFESSOR FUND. II	RECEPCIONISTA
PSICOLOGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	FISCAL DE OBRAS
2º DIA 16/03/2021 – TERÇA	
MANHÃ: 08h às 12h	TARDE: 14h às 18h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DENTISTA	FISCAL SANITÁRIO
EDUCADOR FÍSICO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRICA
ENFERMEIRO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
FARMÁCEUTICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISIOTERAPEUTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
GERENTE DE PSF	FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO PSF	

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021****Quadro de Pontuação de Títulos****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto****MAGISTÉRIO**

Título	Mínimo	Máximo
Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	
Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação	17	
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Declaração de que está cursando licenciatura, em área do concurso, que hajam cursando no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo	5	

<b>pleno do curso em questão.</b>	
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	2
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, no mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,1 pontos por cada ano.	5

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados da ordem de 1 a 6.**

#### ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021

**Quadro de Pontuação de Títulos – Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde; e Educação, Cultura e Desporto.**

#### NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Títulos Acadêmicos (curso técnico, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, etc)	Cada título equivale a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos (podem ser apresentados até 4 títulos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 2	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

#### ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021

#### Quadro de Pontuação de Títulos

**Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde.**

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio	10 pontos
Item 2	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

#### ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021

#### Quadro de Pontuação de Títulos

**Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde; e Educação, Cultura e Desporto.**

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Ensino fundamental completo (comprovação)	10 pontos
Item 2	Ensino fundamental incompleto (comprovação)	5 pontos
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 4	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021

#### RELAÇÃO DE CARGOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

#### RELAÇÃO DE CARGOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR DE SECRETARIA	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA + CERTIFICADO	03	01	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	07	40 HORAS	1.100,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	06	40 HORAS	1.100,00
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSANDO NO MÍNIMO 1º PERÍODO DO ENSINO SUPERIOR	16	05	40 HORAS	1.100,00
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	01	01	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	25	05	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	20	04	20 HORAS	1.443,20

PROFESSOR FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 300 HORAS NA DISCIPLINA PRETENDIDA	08	02	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	03	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HUMANAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU GEOGRAFIA	04	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLÊSA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	05	01	20 HORAS	1.443,20
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

### RELAÇÃO DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	0	1	30 HORAS	1.880,64

### RELAÇÃO DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
FISCAL DE OBRAS	MÍNIMO DE CURSO TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.800,00

### RELAÇÃO DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11	06	40 HORAS	1.550,00
AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.550,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	02	02	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	06	03	40 HORAS	1.100,00
DENTISTA	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
EDUCADOR FÍSICO	BACHARELADO OU LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO	00	03	40 HORAS	1.880,64
ENFERMEIRO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
FARMACÊUTICO	BACHARELADO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO	02	01	40 HORAS	1.880,64
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
FISIOTERAPEUTA	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO	04	02	20 HORAS	1.880,64
FONOAUDIÓLOGO	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.200,00
GERENTE DE PSF	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	00	04	40 HORAS	1.426,00
MÉDICO PSF	BACHARELADO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO	04	04	40 HORAS	7.313,60
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	00	04	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	1	1	40 HORAS	1.880,64
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	02	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	07	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	CURSO TÉCNICO EM HIDRÁULICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	20 HORAS	1.880,64
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:  
Iracélia Sotero Telles  
Código Identificador:EB845329

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA